



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## LEI Nº 1.493/2021. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº232/2021 - Data: de 09  
de novembro de 2021.

Súmula: "Altera a Lei nº 1.463, de 1 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CSS/FUNDEB, conforme especifica e confere outras providencias".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O Parágrafo 1º do Artigo 2º, da Lei nº 1.463 de 01 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

§1º Os membros titulares que serão indicados como representantes dos diretores, professores e técnicos administrativos, integrarão da seguinte forma:

I – Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

II – Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2021.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

*Lei de autoria do Vereador **PROFESSOR LÉO**.*